

RECEBIDO EM  
12/01/24  
Câmara Municipal de Vereadores  
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**PROJETO DE LEI Nº 010/2024**

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS  
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2024, com as seguintes classificações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

01 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS

15 –Urbanismo

451 –Infraestrutura Urbana

0010 – Urbanismo-Melhorias Urbanas

1.167- Pavimentação trecho Rua Duque de Caxias-Convênio 945044/2023MIDR

Recurso:1700 Detalhamento: 1130

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições/União.....R\$ 1,00

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 287.305,00

**Art. 2º** – Servirão de recurso para a cobertura do créditos especiais de que trata o artigo1º, o recurso do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-MIDR, Convênio 945044/2023, no valor de R\$ 287.306,00.

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2024, com as seguintes classificações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

01 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS

15 –Urbanismo

451 –Infraestrutura Urbana

0010 – Urbanismo-Melhorias Urbanas

1.168- CONTRAPARTIDA-Pavimentação trecho Rua Duque de Caxias-Convênio  
945044/2023MIDR

Recurso: 1500 Detalhamento:0001

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

**Art. 4º** – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 3º, a redução da seguinte classificação orçamentária:

**09 – Reserva de Contingência**

0901.999990023.0009 – Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS  
Cta/999.....R\$ 5.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 11 DE  
JANEIRO DE 2024.**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,  
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 010/2024, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS E NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista a abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para execução de obra de pavimentação asfáltica trecho da Rua Duque de Caxias, na localidade do Birckenthal, Morro Reuter, com recurso do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-MIDR, Convênio 945044/2023, no valor de R\$ 287.306,00, indicação do Deputado Federal Luiz Carlos Busato; e contrapartida do Município no valor de R\$ 5.000,00; totalizando o valor de R\$ 292.306,00.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**